



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 14/2016 DE 12/9/2016 a 13/10/2016

NOME: **Gás Natural Fenosa**

<input checked="" type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a aplicação de metodologias de cálculo das Parcelas do Preço referente ao Transporte que devem constar dos contratos de compra e venda de gás natural, conforme o embasamento exposto na Nota Técnica nº 11/2016-SCM, de 31 de agosto de 2016.		
SEÇÃO/SUB-SEÇÃO DA NOTA TÉCNICA	PROPOSTA DE REDAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<p>III - METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA PARCELA DE TRANSPORTE APRESENTADAS PELA PETROBRAS:</p> <p><i>“Como mencionado, após a publicação da Resolução ANP n.º 052/2011 a PETROBRAS encaminhou à ANP a metodologia que serviu de base para o cálculo do valor da Parcela de Transporte (PT) do preço do gás natural que viria a constar dos contratos de compra e venda celebrados com a PETROBRAS para o quinquênio 2012-2016. A metodologia apresentada em 2012 foi a seguinte: ...”;“...O valor do custo unitário de cada seção da rede de transporte encontra-se na Tabela A1 no Anexo desta Nota Técnica...”</i></p>	<p>Solicita-se que a ANP explicita as metodologias de cálculo e os resultados obtidos para cada um dos componentes da Receita Requerida, a saber: custos operacionais, custo de capital, depreciação, investimentos, juros de obras em andamento etc.</p> <p>A ANP deve garantir que somente sejam considerados investimentos prudentes, realmente necessários para necessidade do sistema de transporte, bem como custos eficientes.</p> <p>(vide relatório completo em anexo – Consultoria Quantum)</p>	<p>Para o cálculo da tarifa de transporte a ser aplicada, a ANP deve ser mais específica e transparente com a metodologia de cálculo e os resultados obtidos, já que menciona os conceitos que levaram em consideração para a obtenção do resultado, mas não descreve o processo aplicado nem quantifica os valores aprovados.</p> <p>Ademais, a ANP deve garantir que somente os investimentos e custos devidamente justificados, prudentes e eficientes sejam considerados na formação desta receita requerida. Um exemplo de investimento não prudente, que está sendo considerado nas tarifas propostas, é citado no estudo em anexo elaborado pela consultoria Quantum, onde a Petrobras, por questões estratégicas próprias, construiu o GASDUC III em substituição ao GASDUC I e II, praticamente já amortizados e de baixo custo, ambos ainda em condições operacionais para atender a demanda das Concessionárias do Rio de Janeiro, para que estes então fossem utilizados como gasodutos de transferência da própria Petrobras. Assim, as distribuidoras acabam arcando com o ônus</p>

		de um novo gasoduto que foi construído por questões estratégicas que beneficiam a Petrobras e não o mercado de gás como um todo.
<p>IV.2 - Metodologia de Tarifação Aplicável ao Brasil</p> <p>...</p> <p><i>“Matricial</i></p> <p>...</p> <p><i>Considerando as características de cada uma das metodologias apresentadas, Consta-se que a utilização do método Matricial para o cálculo tarifário por Entrada/Saída evidencia-se como a mais aplicável para o caso brasileiro, uma vez que há mais disponibilidade de informações para os seus parâmetros de entrada e é o que melhor equilibra os atributos de refletividade de custos, transparência no seu cálculo e possibilidade de introdução de restrições econômicas na determinação das tarifas de entrada e saída da rede, conferindo os sinais locacionais adequados para uma operação e expansão eficiente do sistema de transporte de gás natural.”</i></p>	<p>É recomendável que para aquelas regiões com sistema radial (Nordeste (NE), Sul (S) e Centro Oeste (CO)) seja considerada a aplicação de tarifas por distância, dado que são as mais representativas quanto a custos e a quilometragem que deve percorrer o gás para chegar até o consumidor. Isto implica que exista uma tarifa pontual para cada ponto de entrega (saída), a qual seria crescente em função dos quilômetros de distância desde a fonte de suprimento, até o ponto de consumo.</p> <p>Enquanto à região Sudeste (SE), ao contrário, dado que tem um sistema mais complexo, se considera apropriada a aplicação de uma tarifa Entrada-Saída, a qual é sumamente representativa e de fácil cálculo para os usuários.</p> <p>Região CO e S: aplicação da metodologia por distância.</p> <p>Região NE: por se tratar de fluxos bidirecionais (de norte ao sul e de sul ao norte), se recomenda a aplicação de tarifa por distância, porém, considerando três tarifas diferentes de acordo à zona:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Zona desde Cacimbas até GASALP • Zona gasoduto NORDESTÃO • Zona gasoduto GASFOR <p>Região SE: aplicação da metodologia Entrada-Saída com enfoque matricial</p> <p>(vide relatório completo em anexo – Consultoria Quantum)</p>	<p>O Brasil é um país de dimensões continentais, com características diferentes e específicas entre as regiões, tal que, o setor de transporte de gás não foge a esta realidade e, portanto, não é necessário adotar somente uma decisão tarifária que abranja o país com um todo, de forma a garantir tomadas de decisões eficientes para cada região que compõe o sistema de gás natural nacional.</p> <p>Região CO, S e NE: justificada na existência de gasodutos unidirecionais e extensos.</p> <p>Região SE: justificada pela existência de grande quantidade de pontos de entrada e saída.</p> <p>A fim de refletir os custos de transporte, promover a concorrência, promover a transparência e incentivar o investimento de longo prazo, acredita-se que estes métodos descritos são mais apropriados.</p>
<p>III - METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA PARCELA DE TRANSPORTE APRESENTADAS PELA PETROBRAS:</p> <p><i>“...De acordo com a abordagem de Aumann-Shapley (Abordagem A-S) os custos de transporte são alocados de maneira proporcional aos incrementos de fluxo causados na rede pela</i></p>	<p>Com referência à ordem de entrada dos agentes, deve-se considerar as distribuidoras como agentes representados pela Petrobras, de forma a capturar a real ordem de “entrada no jogo”, adotando-se as respectivas datas de início da atividade de distribuição.</p> <p>(vide relatório completo em anexo – Consultoria Quantum)</p>	<p>Não se pode considerar a Petrobras como único agente, sob pena de não se alcançar a justa repartição dos custos de transporte.</p>

<p><i>entrada sucessiva de agentes. Como o procedimento é sequencial, a ordem de entrada dos agentes é relevante, sendo preferível entrar no jogo o quanto antes, pois o primeiro jogador pode escolher o fluxo mais barato para atender às suas necessidades...”</i></p>		
<p>IV - CÁLCULO DA PARCELA DO PREÇO REFERENTE AO TRANSPORTE PELA SCM/ANP. IV.3 - Cálculo da Parcela do Preço Referente ao Transporte pela SCM/ANP</p>	<p>É importante notar que os dutos são construídos de forma a atender às demandas específicas, por isso não é uma distribuição equitativa alocar o custo de ociosidade a todas as empresas, considerando que apenas algumas áreas são beneficiadas por eles (vide relatório completo em anexo – Consultoria Quantum)</p>	<p>Os custos unitários de cada um dos gasodutos de transporte foram calculados com base na capacidade e não na demanda. Cabe destacar que as distribuidoras que estão sujeitas a pagar o custo de ociosidade, devem ter o direito de utilizar essa capacidade ou revendê-la.</p>
<p>IV - CÁLCULO DA PARCELA DO PREÇO REFERENTE AO TRANSPORTE PELA SCM/ANP IV.1 - Reflexo das Tarifas de Transporte nos Contratos de Compra e Venda de Gás Natural: Parcela Referente ao Transporte. <i>“O método de tarifação por Entrada/Saída é superior à tarifação baseada em distância com relação à promoção de um mercado líquido e da concorrência gás - gás. Além disso, esse tipo de tarifa induz eficazmente ao investimento. A tarifação baseada em distância permite mais facilmente o alcance de um bom nível de transparência no cálculo de tarifas. Porém, a tarifação por Entrada/Saída pode, com mais esforços, atingir o mesmo nível de transparência...”</i></p>	<p>As tarifas de Entrada-Saída não necessariamente são similares ou iguais às tarifas do sistema radial. Além de que as tarifas de Entrada-Saída consideram distância, não significa que sejam iguais às tarifas radiais. Isto se pode garantir, já que no Brasil apresenta ambas as tarifas que não são iguais entre elas. Sugere-se que seja adotada a metodologia proposta no Relatório em anexo - Consultoria Quantum.</p>	<p>Segundo o definido na Nota Técnica, as tarifas de Entrada-Saída são específicas para cada ponto de entrada e para cada ponto de saída, e não existe vinculação entre as tarifas cobradas e o percurso que o gás deve percorrer para ser utilizado. Então, o total a ser cobrado pelo transportador é a soma de duas parcelas distintas, uma referente à capacidade de entrada e a outra à capacidade de saída. As tarifas podem variar entre os pontos de recebimento e de entrega e devem ser estabelecidas de maneira a que o total para cada percurso se aproxime ao máximo do seu custo associado de transporte. De acordo com a ANP, se calculada corretamente, a tarifação do tipo Entrada/Saída tem como resultado tarifas próximas das tarifas por distância ou zonais para fluxos bem comportados e tarifas similares às postais para sistemas de transporte complexos.</p>
<p>V - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS DE CÁLCULO PARA ALOCAÇÃO DOS CUSTOS DE TRANSPORTE NAS PARCELAS DE TRANSPORTE DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL.</p>	<p>Propõe-se a utilização de tarifas econômicas que permitam refletir o seu custo real, e se necessário, a aplicação de subsídios diretos do governo ou a aplicação de encargos setoriais. (vide relatório completo em anexo – Consultoria Quantum)</p>	<p>A proposição de tarifas similares entre as regiões (seja pelo sistema postal ou de Entrada-Saída) visando atender motivações políticas sociais, estímulos de desenvolvimento do gás natural e ajuda aos Estados com menores recursos energéticos, pode transmitir sinais locacionais ineficientes e frear a expansão do gás natural onde não seja rentável (ou seja, tarifas</p>

<p><i>Adição do novo conceito à nota técnica</i></p>		<p>baixas para áreas remotas) ou poderia também inviabilizar projetos de alternativas mais eficientes. Exemplos são: linhas de transmissão elétricas, instalações de centrais perto da demanda e não da reserva de gás, novas terminais de GNL a construir e fornecimento por parte de países vizinhos como o caso de associação ao projeto de GNL de Uruguai.</p>
<p>V - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS DE CÁLCULO PARA ALOCAÇÃO DOS CUSTOS DE TRANSPORTE NAS PARCELAS DE TRANSPORTE DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL</p> <p><i>Adição do novo conceito à nota técnica</i></p>	<p>Considera-se fundamental a existência de um operador nacional independente, idôneo e especializado. E no caso do sistema de tarifas de Entrada-Saída é necessária a existência de um mecanismo compensatório entre os transportadores, em função do Requerimento de Receita aprovado, já que as receitas ficam sendo diferentes dos custos. Porém, a figura de agente de controle do Sistema deve ser criado visando que a operação seja ao mínimo custo e que permita o balanço entre os transportadores. Também deve ter a faculdade de planejar a expansão das obras de infraestrutura ao mínimo custo e que seja o mais eficiente possível.</p> <p>(vide relatório completo em anexo – Consultoria Quantum)</p>	<p>Permite garantir transparência, objetividade e equitatividade.</p>

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: scm@anp.gov.br.